



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2023.06.13.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO** sito à Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site www.licitacaogranjeiro.com.br

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por aquisição de eletrocardiógrafo, tela LCD colorido 5" com touchscreen e visualização simultânea de 12 traçados de ECG em tempo real, aquisição simultânea dos 12 canais de derivações, interface de comunicação: 2 USB, Rede RS232, bateria de lítion recarregável com autonomia de 8 horas, modo de trabalho: Auto/Manual/Ritmo/USB, teclado de membrana com simples operação e limpeza com botões de único toque, ajuste automático da linha de base otimizado o posicionamento da impressão, alimentação bivolt automático (110-240V), cópia automática do último exame realizado através de botão copy, peso máximo de 1kg, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Granjeiro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.licitacaogranjeiro.com.br

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: www.licitacaogranjeiro.com.br

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **15 de junho de 2023 as 16:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28 de junho de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28 de junho de 2023 as 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.



4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Granjeiro está localizada na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro – Granjeiro/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3519-1350.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	10.302.0176.2.035.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame, deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Granjeiro/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Granjeiro, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Granjeiro, o comетedor deverá acessar a página www.licitacaogranjeiro.com.br, no link “Seja um fornecedor”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “Salvar”.

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Granjeiro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.



6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site www.licitacaogranjeiro.com.br. o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.licitacaogranjeiro.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (preenchida), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por modo de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.licitacaogranjeiro.com.br.



7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do item e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

b) Preço global do item cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.licitacaogranjeiro.com.br

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento da prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaogranjeiro.com.br até a data e horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas) casas decimais** em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em



epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do item.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da GM Tecnologia fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante

9.5 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

- 9.6 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, nos termos do Art. 31, inciso I c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.7 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 9.8 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.9 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **itens 9.7 e 9.8**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.10 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.12 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.13 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.14 - Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.15 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.15.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.15.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.16 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.17 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.18 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.19 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.20 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.22 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (granjeirocpl@hotmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Licitação, através do sítio eletrônico www.licitacaogranjeiro.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo III – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.



- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art.26, § 60, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União TCU, Acórdão nº 213212021.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- 12.1.1 Cópia de RG e CPF do responsável legal;
- 12.1.2 Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- 12.1.3 Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- 12.1.4 Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- 12.1.5. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 12.1.6 Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- 12.1.7 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- 12.1.8 Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- 12.1.10 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.1.11 Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- 12.1.12 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 12.1.13 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 12.1.14 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 12.1.15 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- 12.1.15.1 Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
- 12.1.15.2 Referente às quantidades e prazos exigidos no item "12.1.15", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado mas sim compatíveis, conforme disposto no Acórdão I .9422009, Plenário – TCU.



12.1.16 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

12.1.17 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

12.1.18 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

12.1.19 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por item, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o item **não poderá conter item com valor superior ao estimado** pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do item, devendo o licitante, readequar o valor do item aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço granjeirocpl@hotmail.com, informando o número deste pregão no sistema www.licitacaogranjeiro.com.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site www.licitacaogranjeiro.com.br, ou pelo e-mail granjeirocpl@hotmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site www.licitacaogranjeiro.com.br, ou pelo e-mail granjeirocpl@hotmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar

contrarrrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Granjeiro e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Granjeiro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Granjeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Granjeiro.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional



granjeirocpl@hotmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site www.licitacaogranjeiro.com.br “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Granjeiro, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

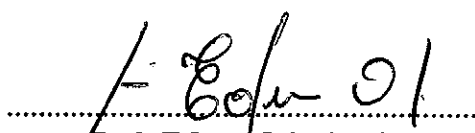
ANEXO II - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO III - Modelo de Declarações dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV - Proposta de Preços

ANEXO V - Minuta do Contrato.

Granjeiro/CE, 13 de junho de 2023.


.....
Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico nº 2023.06.13.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de eletrocardiógrafo, tela LCD colorido 5" com touchscreen e visualização simultânea de 12 traçados de ECG em tempo real, aquisição simultânea dos 12 canais de derivações, interface de comunicação: 2 USB, Rede RS232, bateria de lítion recarregável com autonomia de 8 horas, modo de trabalho: Auto/Manual/Ritmo/USB, teclado de membrana com simples operação e limpeza com botões de único toque, ajuste automático da linha de base otimizado o posicionamento da impressão, alimentação bivolt automático (110-240V), copia automática do ultimo exame realizado através de botão copy, peso máximo de 1kg, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Granjeiro/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - A Secretaria Municipal de Saúde justifica aquisição do equipamento hospitalar a fim de suprir as necessidades do Hospital Municipal, com objetivo de garantir os procedimentos médicos. Garantir a atualização e modernização do Hospital, fornecendo um atendimento de qualidade aos usuários e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 - A (s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá fornecer os produtos/bens conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Aquisição de eletrocardiógrafo, tela LCD colorido 5" com touchscreen e visualização simultânea de 12 traçados de ECG em tempo real, aquisição simultânea dos 12 canais de derivações, interface de comunicação: 2 USB, Rede RS232, bateria de lítion recarregável com autonomia de 8 horas, modo de trabalho: Auto/Manual/Ritmo/USB, teclado de membrana com simples operação e limpeza com botões de único toque, ajuste automático da linha de base otimizado o posicionamento da impressão, alimentação bivolt automático (110-240V), copia automática do ultimo exame realizado através de botão copy, peso máximo de 1kg, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Granjeiro/CE:	Unidade	01	10.560,00	10.560,00
	ACESSÓRIOS: 1 - UNIDADE PRINCIPAL CO3 1 - TERMO DE GARANTIA 1 - BATERIA 14,8V 2600MH ELETRO 1 - CABO DE ALIMENTAÇÃO 2P + T 1 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO E30 1 - MANUAL DO USUARIO 1 - BOBINA DE PAPEL TERMICO CO3/R300 80MMX20M 1 - CABO ECG 10 VIAS BANANA IEC ELETRO 1 - ELETRODO DE MEMBRO CLIP CJ 4 UND. ADULTO 1 - ELETRODO PRECORDIAL SUCCÃO ADULTO				
				Total Geral	10.560,00



3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Granjeiro, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 65, de 05 de 07 de Julho de 2021.

3.3 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4 – DA ENTREGA, DOS EQUIPAMENTOS E DO RECEBIMENTO.

4.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos serem entregues junto à sede do mesmo, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

4.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

4.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

4.5 - Caso a Secretaria/Fundo venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

4.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

4.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

4.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

5 – DA GARANTIA

5.1 - Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	10.302.0176.2.035.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.



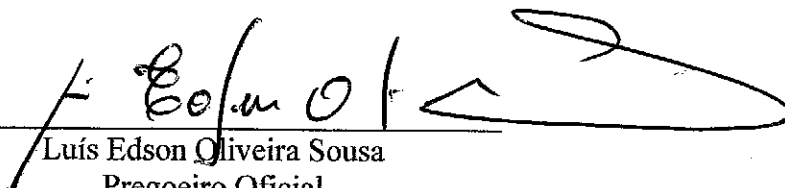
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

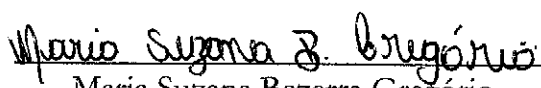
10 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Granjeiro/CE, 13 de junho de 2023.


Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:


Maria Suzana Bezerra Gregório
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II
Pregão Eletrônico Nº 2023.06.13.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na
....., DECLARA, sob as penas da lei,
para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Granjeiro, no procedimento licitatório sob a
modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 12.1.16)
Pregão Eletrônico nº 2023.06.13.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Lei. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 12.1.17)
Pregão Eletrônico nº 2023.06.13.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 12.1.18)
Pregão Eletrônico nº 2023.06.13.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

ANEXO III

PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.06.13.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de eletrocardiógrafo, tela LCD colorido 5" com touchscreen e visualização simultânea de 12 traçados de ECG em tempo real, aquisição simultânea dos 12 canais de derivações, interface de comunicação: 2 USB, Rede RS232, bateria de lítion recarregável com autonomia de 8 horas, modo de trabalho: Auto/Manual/Ritmo/USB, teclado de membrana com simples operação e limpeza com botões de único toque, ajuste automático da linha de base otimizado o posicionamento da impressão, alimentação bivolt automático (110-240V), cópia automática do último exame realizado através de botão copy, peso máximo de 1kg, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	<p>Aquisição de eletrocardiógrafo, tela LCD colorido 5" com touchscreen e visualização simultânea de 12 traçados de ECG em tempo real, aquisição simultânea dos 12 canais de derivações, interface de comunicação: 2 USB, Rede RS232, bateria de lítion recarregável com autonomia de 8 horas, modo de trabalho: Auto/Manual/Ritmo/USB, teclado de membrana com simples operação e limpeza com botões de único toque, ajuste automático da linha de base otimizado o posicionamento da impressão, alimentação bivolt automático (110-240V), cópia automática do último exame realizado através de botão copy, peso máximo de 1kg, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Granjeiro/CE:</p> <p>ACESSÓRIOS: 1 - UNIDADE PRINCIPAL CO3 1 - TERMO DE GARANTIA 1 - BATERIA 14,8V 2600MH ELETRO 1 - CABO DE ALIMENTAÇÃO 2P + T 1 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO E30 1 - MANUAL DO USUARIO 1 - BOBINA DE PAPEL TERMICO CO3/R300 80MMX20M 1 - CABO ECG 10 VIAS BANANA IEC ELETRO 1 - ELETRODO DE MEMBRO CLIP CJ 4 UND. ADULTO 1 - ELETRODO PRECORDIAL SUCCÃO ADULTO</p>	UND	1			
Total:						

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Granjeiro/CE, através do(a) Secretaria Municipal de e

O Município de Granjeiro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através do(a) Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Granjeiro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa/Pessoa Física, estabelecida (residente e domiciliada) na, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida do Pregão Eletrônico n.º 2023.05.05.1, tudo de acordo com as normas gerais das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusula e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.05.05.1, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, e no que couber com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços mecânicos especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, junto aos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme descrição dos serviços apresentada no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

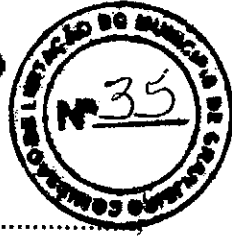
.....

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - Os serviços deverão ser prestados na sede do Município de Granjeiro, devendo a Contratada possuir, no período de vigência contratual, instalações necessárias ao regular desenvolvimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



- 4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ para a execução de todos os serviços contratados.
- 4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.
- 4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 4.4 - O Contrato não será reajustado.
- 4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Transferências de Recursos, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.1 e as normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.7 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.



CONTRATADA

7.8 - A Contratada obriga-se a:

7.9 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria Contratante.

7.11 - Manter instalações (autopeças e oficina), dispendo de espaço físico coberto, fechado e piso de concreto para acomodação segura dos veículos, entre outros aparelhamentos necessários a execução do contrato;

7.12 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

7.13 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

9.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.



10.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a **CONTRATANTE** fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 – Omissão de pagamento pela **CONTRATANTE**;

11.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Granjeiro/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Granjeiro/CE,

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1904.02/2023-02

Abertura das Propostas

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 15 de junho de 2023, às 15:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE, estará abrindo os envelopes de propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 1904.02/2023-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de procedimentos e cirurgias em geral, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE.

Cedro - CE, 13 de junho de 2023.

TÚLIO LIMA SALES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.23.01-TP-SEDUC

Aviso do Resultado de Proposta de Preço da Tomada de Preços Nº 2023.03.23.01-TP-SEDUC. O objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de 03 quadras descobertas escolares, nas Unidades Escolares: Extensão da Escola Municipal Izaura Maria da Silva na Localidade Aito do Limoeiro; Escola Municipal Joaquim Aquiles Ximenes na Localidade São Vicente e Escola Municipal José de Sales na Localidade Cunhassú dos Sales, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE.

O Presidente da CPL comunica aos interessados ato de Julgamento das Propostas de Preços, sendo a VENCEDORA A EMPRESA: CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ: 34.326.829/0001-09, com o VALOR GLOBAL DE R\$ 1.305.570,49 (Um Milhão, Trezentos e Cinco Mil Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos). A Ata de Julgamento encontra-se disponível no endereço do site do Portal de Licitações/TCE, no site do município e endereço na Av. Dom José. Deste modo fica estabelecido o prazo do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93 - Fase de Recursos.

Coreaú-CE, 13 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.02.1

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de inseticidas para atender as necessidades do núcleo de endemias e projeto boa noite, junto a secretaria de saúde do município de Crato-CE.

A Pregoeira torna público aos interessados que esta disponível o 1º adendo ao edital do pregão eletrônico Nº 2023.05.02.1. Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão para o dia 28 de junho de 2023, às 09h.

Crato-CE, 13 de junho de 2023.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.12.16.1

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas localidades do município de Crato/CE.

A Comissão permanente de licitação da PMC torna público o resultado do julgamento da fase de propostas de preços. Propostas classificadas: GR Maquinas Empreendimentos Eireli Me; G F Empreendimentos Ltda; Construtora Justo Junior Ltda; Werton Engenharia & Arquitetura Ltda; S A Engenharia Ltda; Coral - Construtora Rodovalho Alencar Ltda, Cnpj: 07.195.191/0001-33. Propostas Desclassificadas: Electrocampo Servicos e Construções Ltda; Jao Construções e Serviços Ltda Me; G7 Construções E Serviços Eirell Epp.

A comissão declara vencedora do certame a empresa GR Maquinas Empreendimentos Eireli Me. Em face do resultado referente à proposta de preços, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto na lei federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 13 de junho de 2023.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Presidente da CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.01/PE/PMC

Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2023.05.17.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde junto ao hospital municipal monsenhor antônio, conforme proposta Nº 11463.735000/1210-01 do Ministério da Saúde destinado ao Município de Croatá/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba - CEP: 62.390-000 - Croatá - CE; https://bnc.org.br/; https://www.croata.ce.gov.br/; https://licitacoes.tce.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m - Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br/ - Data de Abertura: 27/06/2023 - Horário: 08h30m.

Croatá - CE, 13 de junho de 2023.

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022. Extrato do Contrato Nº 45/2023. ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, CNPJ Nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. PP395467/2022. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, n. 1343, bairro Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n. 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, José Roberto de Resende, CREA/SP n. 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com sede na Rua Vereador Pedro Paulo, n. 505, CEP: 60.821-716, Fone: (85) 3268-2888, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 10.485.488/0001-48, representada neste ato pelo Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto, brasileiro, Cédula de Identidade n. 12.756-D - CREA/CE e do CPF n. 456.***.***-72 residente e domiciliado em Eusebio/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pela titular da SEINF, com base na proposta de preços da Contratada e nos

Anexos do Edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PRÉDIO HISTÓRICO NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 3.859.399,72 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preço global de desconto da Contratada. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento do Projeto/Atividade: 27101.13.451.0209.1038.0001; Elemento de Despesa: 449051 - Despesa de Recurso: 0.150000000001 e 0.175400000002. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este contrato terá prazo de vigência de 13 (treze) meses. Os prazos serão contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. O prazo para execução dos serviços será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, a Contratante/Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM e Diário Oficial da União - DOU. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023. ASSINANTES: José Roberto de Resende - Secretário Executivo e Gestor da SEINF; Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto - Representante da Contratada; Natália Maria Fernandes Pereira - Coordenadora Jurídica - Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 14 de junho de 2023 a 27 de junho de 2023 até às 10h00min (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes ao Pregão Eletrônico Nº 267/2023, no Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de junho de 2023, às 10h00min (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 27 de junho de 2023. ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. OBJETO: Constitui Objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Mobiliário - Mesas e outros, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: https://compras.segop.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 13 de junho de 2023.

JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 40/2023

PROCESSO: RDC Presencial Nº 040/2023. ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana (terraplenagem, pavimentação, drenagem e rede de esgoto) em Ruas dos Bairros Siqueira e Bom Jardim, no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. MODO DE DISPUTA: Aberto. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/07/2023 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2023 às 09h15min. INÍCIO DA DISPUTA: 06/07/2023 às 09h30min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br. fone: (85) 3452-3483. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza - CE). ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTÓCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza/CE, CEP. 60.140-060. HOME PAGE: compras.segop.fortaleza.ce.gov.br.

A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos; pela Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; pelo Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011; pela Lei Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente, nas hipóteses expressamente admitidas; pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e pelos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 15.126, de 28 de setembro de 2021.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, Fortaleza - CE - Fortaleza-CE, no e-compras: https://compras.segop.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Fortaleza - CE, 13 de junho de 2023.

OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.13.1

O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de eletrocardiógrafo, tela LCD colorido 5" com touchscreen e visualização simultânea de 12 traçados de ECG em tempo real, aquisição simultânea dos 12 canais de derivações, interface de comunicação: 2 USB, Rede RS232, bateria de lítion recarregável com autonomia de 8 horas, modo de trabalho: Auto/Manual/Ritmo/USB, teclado de membrana com simples operação e limpeza com botões de único toque, ajuste automático da linha de base otimizado o posicionamento da impressora, alimentação bivolt automático (110-240V), copia automática do último exame realizado através de botão copy, peso máximo de 1kg, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 15 de junho de 2023 às 16:00 (dezesseis) horas. Abertura das Propostas: 28 de junho de 2023, às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 28 de junho de 2023 às 09:30 horas. Através do site: www.licitacaogranjeiro.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.licitacaogranjeiro.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88)3519-1350.

Granjeiro-CE, 13 de junho de 2023.

LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA

Pregoeiro



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Farias Brito - Extrato do Contrato. A Câmara Municipal do Município de Farias Brito/CE, torna público o Extrato do Contrato Nº 2023.05.10.01-01, resultante da Tomada de Preço Nº 2023.05.10.01. Órgão Licitante: Câmara Municipal de Farias Brito/CE. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação social e marketing digital, constando de planejamento, conceitualização, criação e tratamento de conteúdo publicitário audiovisual com (fotos aéreas e terrestre, áudio e vídeo aéreos e terrestres), gestão de redes sociais), serviço de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real de áudio e vídeo (streaming) via internet (online). Serviço de publicidade com utilização de alto-falante e sonorização em veículo motorizado, edição de informações para divulgação em jornais de forma impressa, eletrônica e na internet com divulgação em rádio AM ou FM, conforme anexo I. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratado(a): Carlos Erivelton Comunicacao – ME (Carlos Comunicacao), inscrito no CNPJ nº 36.666.812/0001-18. Assina Contratado(a): Carlos Erivelton Duarte Silva. Assina pelo(a) Contratante: Raul Franklin de Carvalho Sousa. Valor global: O valor global deste Contrato é de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). Farias Brito/CE, 13 de junho de 2023. Fernanda Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2023.06.13.1. O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de eletrocardiógrafo, tela LCD colorido 5" com touchscreen e visualização simultânea de 12 traçados de ECG em tempo real, aquisição simultânea dos 12 canais de derivações, interface de comunicação: 2 USB, Rede RS232, bateria de lítion recarregável com autonomia de 8 horas, modo de trabalho: Auto/Manual/Ritmo/USB, teclado de membrana com simples operação e limpeza com botões de único toque, ajuste automático da linha de base otimizado o posicionamento da impressão, alimentação bivolt automático (110-240V), copia automática do último exame realizado através de botão copy, peso máximo de 1kg, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 15 de junho de 2023 às 16:00 (dezesseis) horas. Abertura das Propostas: 28 de junho de 2023, às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 28 de junho de 2023 às 09:30 horas. Através do site: www.licitacaogranjeiro.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.licitacaogranjeiro.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88)3519-1350. Granjeiro/CE, 13 de junho de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 2023.02.06.01/TP. Objeto: Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Francisco Vitor de Maria, localizada no Sítio Cajueiro do Coité, no município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das propostas de preços. Empresas classificadas: 1º Lugar: CONSTRUSER - Construção e Serviços de Terraplenagem LTDA (R\$ 74.109,93). 2º Lugar: Conserv Empreendimentos LTDA (R\$ 74.154,25). 3º Lugar: A.I.L. Construtora LTDA (R\$ 74.367,75). 4º Lugar: Momentum Construtora Limitada (R\$ 74.383,85). 5º Lugar: MR Absolut LTDA (R\$ 74.531,70). 6º Lugar: Mari 2 Transportes LTDA (R\$ 74.553,90). 7º Lugar: R M Clemente Candido (R\$ 74.746,08). 8º Lugar: Pablo e Goncalves Pinheiro LTDA (R\$ 74.844,25). 9º Lugar: Abik Engenharia e Consultoria LTDA (R\$ 74.845,47). 10º Lugar: T. C. S. da Silva Construcoes LTDA (R\$ 74.845,47). 11º Lugar: Klebio Landim de Franca LTDA (R\$ 74.978,36). 12º Lugar: A J Serviços de Construção LTDA (R\$ 75.107,96). 13º Lugar: FF Empreendimentos e Serviços LTDA (R\$ 75.112,09). 14º Lugar: M Minervino Neto Empreendimentos (R\$ 75.130,66). 15º Lugar: Barbosa Construções e Serviços (R\$ 75.154,43). 16º Lugar: Leal Empreendimentos, Serviços e Locacoes LTDA (R\$ 75.161,70). Empresas desclassificadas: Real Serviços LTDA e Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA, item 5.3.2 do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso i, alínea "b" do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. Mauriti/CE, 13 de junho de 2023. Iarinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Extrato Trimestral ARP nº 021/2022 - Pregão Eletrônico nº SS-PE013/22-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos PSF's, Hospital e Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Empresa (s) Vencedora (s) Fornecedor: 1) Volga Comercial de Equipamentos LTDA, CNPJ: 42.580.139/0001-00, vencedor dos itens/lotes: (1) valor global R\$ 350.680,00 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais); fornecedor: 2) Microtecnica Informatica LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30, vencedor dos itens/lotes: (2 e 5) valor global R\$ 155.853,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e tres reais); Fornecedor: 3) Minas Soluções em Impressão LTDA, CNPJ: 39.619.837/0002-30, vencedor dos itens/lotes: (3) Valor global: R\$ 48.708,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oito reais); Fornecedor: 4) R M Barros Serviços, CNPJ: 29.492.635/0001-35, vencedor dos itens/lotes: (4) Valor global: R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos); Fornecedor 5) Comercial Soares NS LTDA, CNPJ: 13.485.158/0001-40, vencedor dos itens/lotes: (6) Valor global: R\$ 21.140,00 (vinte e um, cento e quarenta reais); Fornecedor 6) Vetsorcan Soluções Corporativas e Importação EIRELI-ME, CNPJ: 11.113.866/0001-25, vencedor dos itens/lotes: (7) Valor global: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Fornecedor 7) Antonio Flavio Silva Nascimento, CNPJ: 19831793000119, vencedor dos itens/lotes: (8) Valor global: R\$69.592,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais). Data da Homologação: 21/10/2022. Data da ARP: 24/10/2022. Prazo: 12 (doze) meses. Independência/CE, 12 de junho de 2023. Secretaria de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - EXTRATO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.02.01-TP - A Comissão de Licitação torna público o julgamento relativo a fase de habilitação onde foram declaradas HABILITADAS as empresas: PROJEKT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.013.076/0001-61; HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 11.306.956/0001-32; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ Nº 35.864.328/0001-30; ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.997.219/0001-82; TOMAZ CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 32.236.949/0001-81; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02 e URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI, CNPJ Nº 13.259.179/0001-48. Foram declaradas INABILITADAS as empresas: L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 21.541.555/0001-10; AVM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 15.165.763/0001-60; RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS, CNPJ Nº 37.657.271/0001-49; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 40.560.312/0001-74; REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46 e T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27. Fica aberto o prazo recursal, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura da proposta de preços para o dia 22 de junho de 2023, às 09:00hs. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Francisca Sílvia de Sousa Alves Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2023. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO – MESAS E OUTROS, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COMPREENDENDO ENTREGA E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 14 de junho de 2023 a 27 de junho de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de junho de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 27 de junho de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de junho de 2023. JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR – Pregoeiro(a) da CLFOR.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Recurso Administrativo. A CPL do Município de Lavras da Mangabeira/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa Debora Regina Costa Peroba, interpôs Recurso Administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.04.1, em razão de sua inabilitação, ficando desde já concedido o prazo para as contrarrazões. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 12h. Lavras da Mangabeira/CE, 13 de junho de 2023. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.





24

WWW.OPORTO.COM.BR
QUARTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 14 DE JUNHO DE 2023

ANUNCIE NO POP 3254.1010 WWW.POPULARES.COM.BR

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS >>>

POP
POPULARES CLASSIFICADOS

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaribara - Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023006001-PE. A Câmara Municipal de Jaguaribara, através de sua Pregoeira, torna público ciência dos interessados que o processo licitatório nº 202306001-PE, com abertura marcada para o dia 21 de Junho de 2023, às 08:00h, fica adiado, por motivo de força maior, para o dia 23 de Junho de 2023 às 09:00h, no endereço eletrônico: <https://comprasnet.gov.br/procata/consultaEdital.asp>. Objeto: Aquisição de material visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: <https://comprasnet.gov.br/procata/consultaEdital.asp>. Informações pelo telefone: (85) 2172-1023 ou no endereço: AV. Bezerra de Menezes, s/n - Centro - Jaguaribara/CE - Jaguaribara/CE, 14 de Junho de 2023, Rubiana Alves da Silva - Pregoeira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE FABRICAÇÃO, CONFETARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DOS MUNICÍPIOS DE MARICANAU, MARANGAPÉ, FACATUBA E QUIAUBA NO ESTADO DO CEARÁ, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados em dias com suas obrigações sociais para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16 de Junho de 2023, no endereço do Sindicato, na rua do Campo nº 130 - Boa Vista, Maracanaú-CE, também conhecida como rua Boa Vista, às 9h00h em primeira convocação, com maioria absoluta dos filiados, ou às 10h00h, em segunda convocação com qualquer número de filiados presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Prestação de Contas do Exercício de 2022; 2) emissão de orientações para o ano de 2024. Maracanaú, 12 de Junho de 2023. ADRIAS DE SOUSA BEZERRA (Presidente).



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230646
A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230646, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br; através do Nº 6462023, até o dia 27/06/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br; Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 07 de Junho de 2023. DAUJIA MÁRCIA MOTA BRAGA GONDIM - PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 15.05.01/2023-SMEX-DEPCE-CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA PREVENTIVA E CORRETIVA DE (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES, NA LOCALIDADE DE BARRA DO FEIJÃO, CANGURUBINHA E PEDRA PRETA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A Comissão de Habilitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: Empresas Habilitadas: 1. CEZALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, 2. CONSTRUTORA EDIT EIRELI - EPP S. REAL SERVIÇOS EIRELI A. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEZULOS, S. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, B. M. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 7. SIVANTIS E OLIVEIRA LAMINEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 8. ELTROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 9. VIFON EMPREENDIMENTOS LTDA, 10. ARCTURO CONSULTÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, 11. ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - EPP, 12. MVS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, 13. BMAG SERVIÇOS LTDA. Empresas habilitadas: 1. LIMPAY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 2. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 3. STY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, 4. ME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade com o art. 109, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata de sessão de habilitação estará disponível no site www.tdn.gov.br e www.tdnet.com.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia 23 de Junho de 2023 às 09:00 horas. Mais informações através do e-mail licitacao@tabnorte@gmail.com. Antônio Jean da Silva - Presidente da Comissão, 13 de Junho de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Habibania - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-03/2023. Objeto: contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos diversos (manutenção mecânica, troca de rebolos, lavagem do veículo), pertencentes às unidades do feto das diversas Unidades Administrativas (Secretarias), que compõem este processo administrativo, de acordo com o anexo I - termo de referência do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 27 de Junho de 2023 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital está disponível nos sites: comprasnet.gov.br e www.licitacao.ce.gov.br/licitacao.php. A Comissão.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230005
A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230006 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, cujo OBJETO é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para atender as necessidades das áreas de Aterro e Conservação, Motorista e Informática. MOTIVO: Impossibilidade não aceitada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br; através do Nº 5322023, até o dia 28/06/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br; Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 07 de Junho de 2023. AURÉLIA FIGUEIREDO GURGEL - PREGOEIRA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.01.1. O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o seguinte Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de eletrocardiograma, Uta LCO com oitenta (80) visualizações simultâneas de 12 traçados de ECG em tempo real, aquisição simultânea dos 12 canais de derivações, interface de comunicação: 2 USB, Roteador RS232, bateria de lítion recarregável com autonomia de 8 horas, modo de trabalho: Automático/Manual, teclado de membrana com simples operação e Impeço com botões de único toque, quadro eletrônico de 19", base articulada e posicionamento da impressão, alimentação elétrica automática (110-240V), fonte automática do último anexo realizado através de botão copy, peso máximo de 19,9kg, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal, junto ao Edital Convocatório e seus anexos, tendo o adiantamento das propostas: 15 de Junho de 2023 às 16:00 (sexta-feira) de manhã. Abertura das Propostas: 23 de Junho de 2023, às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 23 de Junho de 2023, às 09:30 horas. Atividade do site: www.licitacao@granjeiro.ce.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.licitacao@granjeiro.ce.gov.br e www.tdn.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (85) 319-1150. Granjeiro/CE, 13 de Junho de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato do Contrato. A Câmara Municipal do Município de Lavras da Mangabeira/CE, torna público o Extrato do Contrato Nº 2023.05.24.01-01, resultado da Tomada de Preços Nº 2023.05.24.01: Órgão Licitante: Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 Elemento de Despesa: 33.90.38.00. Objeto: contratação de serviços técnicos, técnicos especializados na adequação, governança e monitoramento em projeto de doçes, conforme Lei Federal nº 12.799 de 2013, junho 01 de 2023. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, Vigência do Contrato: Até 31 de Setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratado(s): Romário Falcão Sotolongo Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 47.202.296/0001-29, Assina pelo(s) Contratado(s): Romário Falcão Falcão. Assina pelo(s) Contratante: Lorea Bezerra de Macedo. Valor global: O valor global deste Contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e seis mil reais), neste estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pelo pagamento de valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, Lavras da Mangabeira/CE, 13 de Junho de 2023. Pedro Raimundo Magalhães de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.



AVISO DE RETOMADA TOMADA DE PREÇOS - Menor Preço Nº Nº 20220003 - SETUR IS Nº 12.0557000
A Secretaria da Casa Civil torna público a Retomada da TOMADA DE PREÇOS, Nº 20230001-SETUR (Atualizada), TIPO MENOR PREÇO, de interesse da Secretaria do Turismo - SETUR, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RESTAURO DO FAROL DO MUCURIBE, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbaro de Alencar, s/nº 3 Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 30 de Junho de 2023, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br; Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 07 de Junho de 2023. MARIA DAS GRAÇAS PINTO ROCHA - Presidente da Comissão Especial de Licitação 03.

EDITAL Nº 04 - CNPJ 38.392.460/001-40 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convocamos os associados da ONSIDERAR L.A. sociedade de limitada, inscrita no Jucis nº 202300043589, inscrita no CNPJ nº 38.392.460/001-40.